CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
Em, 1º 2º turno.
Em, 29/01/15
Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

Heliodora/MG, em 19 de janeiro de 2015.

Marcelo de Almeida Euzébio
PRESIDENTE

Erval Gilcimar Fernandes
VICE-PRESIDENTE

Kellen Cristina de Souza Oliveira
1.ª SECRETÁRIA

Delvânio de Paiva Reis
2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 09
Documento recebido no dia 22/01/15 às 16:00 horas.